



## RESOLUÇÃO Nº 090/2011-CI/CCS

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/12/2011.

Maria da Glória M. Wunderlich  
Secretária.

Aprovar alterações curriculares no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o contido no Ofício nº 008/2011-MED.

Considerando o contido no Processo 01299/1989.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, a partir do ano letivo de 2012, conforme segue:

I - Extinção da disciplina Nutrição Humana.

II – Criação de disciplinas na estrutura curricular:

<b>Disciplina:</b>	<b>Nutrição e Comunidade I</b>
<b>Departamentalização:</b>	Medicina
<b>Ementa:</b>	Alimentação normal nos diferentes ciclos da vida e dietoterapia hospitalar, pré e pós-operatória e ambulatorial para as doenças de maior prevalência em saúde pública.
<b>Objetivo(s):</b>	Discutir o crescimento, o desenvolvimento humano e o papel da nutrição na prevenção de doenças. Capacitar o aluno a fazer avaliação nutricional e prescrição dietética adequada.
<b>C. Horária:</b>	52 (teóricos)
<b>Periodicidade:</b>	Semestral (1º semestre)

<b>Disciplina:</b>	<b>Nutrição e Comunidade II</b>
<b>Departamentalização:</b>	Medicina
<b>Ementa:</b>	A realidade de saúde em um território.
<b>Objetivo(s):</b>	Analisar a realidade de saúde no território. Implementar ações em saúde para integração ensino-serviço-comunidade.
<b>C. Horária:</b>	16 (prática)
<b>Periodicidade:</b>	Modular (2º semestre – nº mínimo de alunos por turma: 10)



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 07 de dezembro de 2011.

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 19/12/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**

Sandra Marisa Peloso  
**Diretora**

